

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 34

Poder Legislativo

Recife, sábado, 2 de março de 2013

# Lei proíbe construtoras de cobrar juros antes da entrega das chaves

Proposta fortalece decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que considerou prática abusiva



FOTO: CARLOS OLIVEIRA/CORTESIA

Desde 24 de agosto de 2012, as construtoras estão proibidas de cobrar juros compensatórios, antes da entrega das chaves, nos contratos de compra e venda de imóveis em Pernambuco. A determinação está na Lei nº 1.4751/2012, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (PSD). Quem descumprir a determinação terá que devolver, em dobro, o valor cobrado indevidamente, sem prejuízo de outros danos advindo da cobrança.

De acordo com o texto, os contratos já firmados deverão ser adaptados às exigências da nova legislação. Em sua justificativa, o parlamentar alega que o Estado tem o dever constitucional de defender o consumidor. Ele também citou decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que consideram a cobrança de juros abusiva.

Na avaliação do social-democrata, a medida poderá desafogar os corredores do Judiciário, pois é significativo o número de demandas para solucionar esse tipo de litígio. “A regulação da matéria traz não só mais segurança para os consumidores, mas economia e agilidade”, destacou, acrescentando que o objetivo da iniciativa é informar e mostrar ao consumidor um “direito cristalino regulamentado pelo STJ”.

FOTO: ARQUIVO ALEPE



### INICIATIVA -

*Matéria que resultou na nova regra foi apresentada por Rodrigo Novaes (PSD). Construção civil é um dos setores que mais crescem no Estado*

## Atos

### ATO Nº. 83/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2013, do Deputado Rodrigo Novaes, **RESOLVE:** nomear **ANDRÉ AUGUSTO FEITOSA SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento), a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de fevereiro de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 84/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2013, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** exonerar **JAIRO SANTOS DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ALLERSON NUNES DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 85/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2013, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** nomear **JEANE SOBREIRA DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Vice - Presidente

### ATO Nº 86/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2013, da Deputada Raquel Lyra, **RESOLVE:** nomear **CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 87/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 038/2013, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** exonerar **CAROLINA BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **RODRIGO JOSÉ BARBOSA PINTO DE FIGUEIREDO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 105,44% (cento e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**  
Vice Presidente

### ATO Nº. 88/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 041/2013, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

## COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Informamos nos termos do art. 93, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa aos deputados Diogo Moraes (PSB), Pedro Serafim Neto (PDT), Rodrigo Novaes (PSD) e Zé Maurício (PP) membros titulares, e aos membros suplentes deputados Daniel Coelho (PSDB), Francimar Pontes (PSD), Pastor Cleiton Collins (PSC), Rildo Braz (PRP) e Teresa Leitão (PT), o cancelamento da **Audiência Pública** da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, a ser realizada no **dia 04 de março de 2013, às 9 horas, no Plenarinho III**, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa, com a finalidade de debater "A Medida Provisória nº 595/12 que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências".

Recife, 29 de fevereiro de 2013.

**Deputada Terezinha Nunes**  
Presidente da Comissão de Ciências,  
Tecnologia e Informática

NOME	CARGO	SÍMBOLO
<b>DIRALDO ALVES DE MELO</b>	Secretário Parlamentar	PL - SPC
<b>MANOEL VITAL DA SILVA NETO</b>	Assistente Parlamentar	PL - APC

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**  
Vice - Presidente

### ATO Nº. 89/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 05/2013, do Deputado Ramos, **RESOLVE:** exonerar **THIAGO ALBUQUERQUE DE MATTOS MOURA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **PAULA ALBUQUERQUE DE MATTOS MOURA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 90% (noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 1º de março de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Décima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 04 de março de 2013, às 14:30 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3711/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho que estabelece que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2013**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 3712/2013**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2013, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, destinada à Modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.015, de 29 de setembro de 2011.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2013**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1312/2013**  
**Autora: Mesa Diretora**

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Gustavo Negromonte, no período de 20 a 30 de março de 2013, quando estará viajando à África do Sul.

**(Parecer da Mesa Diretora nº 3713)**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2013**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2013**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a Empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros a instituir o Plano de Auxílio Mútuo - PAM.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 12ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 06/02/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 5669/2013**  
**Autor: Dep. Zé Maurício**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco objetivando policiamento ostensivo, que seja preventivo e repressivo no sentido de inibir a ação de criminosos que vem atuando de modo constante e ousado nas ruas Ana Carmelo da Silva, Aderval Chaves e Francisco Cunha e adjacências, no bairro de Boa Viagem, nesta capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 5670/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos**, o município de Surubim.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 5671/2013**  
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos**, o município de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação nº 5672/2013**

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Iguaraci.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5673/2013**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Implantação do Programa Pernambuco Igual Para Todos***, o município de Pombos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5674/2013**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Presidente do Promata visando solucionar o gravíssimo problema de abastecimento de água nas comunidades rurais atendidas através das associações filiadas a UNASCOPE e que estão localizadas na Região da Mata Norte de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5675/2013**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IPA no sentido de incluir o município de Flores, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a seca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5676/2013**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IPA no sentido de incluir o município de Machados, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a seca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5677/2013**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IPA no sentido de incluir o município de Serra Talhada, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a seca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5678/2013**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e ao Presidente do IPA no sentido de incluir o município de Cabrobó, nas medidas adotadas pelo Governo Federal para amenizar a seca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5683/2013**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Olinda e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciar mais efetivo policial para o Bairro Jardim São Paulo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5684/2013**

**Autor: Dep. Sílvio Costa Filho**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transporte do Estado, o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, à Presidente do Detran/PE e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizar a construção de duas lombadas, não eletrônicas, e sonorizadores, com as respectivas sinalizações nas duas vias de acesso à cidade de Caetés, BR-424.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5685/2013**

**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte de Pernambuco localizado em Petrolina que seja construído o acesso da Avenida Sete de Setembro ao Bairro Vila Eulália em Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5686/2013**

**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE que seja construído o acesso da Avenida Sete de Setembro ao Bairro Vila Eulália em Petrolina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5687/2013**

**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido da permanência do Programa Terra Pronta, especificamente no que se refere ao incentivo à produção canavieira através do qual está sendo liberado a favor dos pequenos produtores de até três toneladas de cana de açúcar no Estado, a importância de R\$ 6 milhões de reais, sem qualquer custo, para a compra de fertilizantes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5688/2013**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo à Presidente da CTTU para que torne o semáforo de número 415, localizado na Av. 17 de agosto, bairro de Casa Forte, em Recife, apenas de uso para pedestres quando acionado no intuito de atravessar a avenida, não mais fechando sem que haja necessidade, já que este é o único sentido da existência do semáforo na localidade.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5689/2013**

**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes no sentido de aumentar a frota de ônibus para as linhas de n° 116 – Circular/Príncipe, e n° 117 – Circular/Prefeitura, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5690/2013**

**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade de Olinda no sentido que seja executado o calçamento da Rua Caxias Bairro Alto da Conquista, cidade de Olinda, por ser uma antiga reivindicação dos moradores, pois a rua encontra-se em precárias condições de transitar, dificultando assim a passagem dos pedestres , principalmente pela quantidade de buracos nesta rua.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5691/2013**

**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo a Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de

aumentar a frota de ônibus para a linha de n° 979 - Paulista/Rua do Sol, Expresso, no município do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5692/2013**

**Autor: Dep. Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a frota de ônibus para as linhas de n° 242 - Pacheco/Floresta e n° 243 - Vila Dois Carneiros no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única da Indicação n° 5693/2013**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Prefeito do Município dos Palmares e ao Secretário de Infraestrutura do Município dos Palmares no sentido que seja executado uma Operação Tapa Buraco na Avenida José Alves Lins Júnior, no bairro Nova Palmares, no município dos Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1882/2013**

**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa, o discurso realizado pelo Senador Aécio Neves no Plenário do Senado Federal, no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1883/2013**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos ao Dr. Paulo Gonçalves da Costa, ilustre médico pernambucano, pelo seu pioneirismo em introduzir a ultrassonografia no Brasil, o que ocorreu no ano de 1973, em Recife, sua terra natal.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1884/2013**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Voto de Aplausos ao Delegado de Polícia Civil da 81ª Circunscrição – Maraial, Dr. João Bosco Alves de Sá e ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Pernambuco do Município de Maraial, Sub-Tenente Airton Marcelo da Silva e sua Equipe, pelo brilhante trabalho e desempenho profissional na Cidade de Maraial, sem ocorrência de homicídio há mais de trezentos dias.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1885/2013**

**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa, o artigo: ***Em defesa da Defensoria Pública de Pernambuco***, publicado no Caderno Cidadania, do jornal Folha de Pernambuco, edição de 21 de fevereiro do corrente ano, de autoria da Subdefensora Pública Geral, Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1886/2013**

**Autor: Dep. Sílvio Costa Filho**

Voto de Aplausos a Luiz Helvécio e Francisco Cunha, pelo lançamento do livro: ***Calçada: o primeiro degrau da cidadania urbana***, no dia 25 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1887/2013**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Rodrigues de Almeida, ocorrido em 23 de fevereiro do corrente ano, nesta capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1888/2013**

**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Margarida Martins da Fonseca, ocorrido em 27 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1889/2013**

**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Márcio Espínola Ramos, ocorrido em 17 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1890/2013**

**Autor: Dep. Tony Gel**

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-presidente da Empetur, Luiz Carlos de Souza, ocorrido em 26 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1891/2013**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Pesar pelo falecimento de Dona Margarida Martins, mãe do presidente da Câmara Municipal de Alogados da Ingazeira e do jornalista Magno Martins, ocorrido em 27 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

**Discussão Única do Requerimento n° 1892/2013**

**Autor: Dep. Tony Gel**

Voto de Pesar pelo falecimento da advogada Maria do Socorro Chaves, aos 78 anos, ocorrido em 27 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2013**

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 014/2013

Recife, 1º de março de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB a doar à Sra. MARIA LUÍZA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º 2.423.687 SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 401.576.794-20, o imóvel, de sua propriedade, localizado na Rua Mossoró, n.º 10, Bairro do Bongí, Município do Recife, neste Estado.

A beneficiária, uma mulher de origem pobre, chefe de família e ex-catadora de lixo, vivenciou as agruras mais amargas de uma vida marcada por privações, tendo testemunhado a severidade com que a fome atingiu seus quatro filhos, sem jamais ter cogitado trilhar o caminho da desesperança.

Manteve a cabeça erguida e, com brava dignidade, aliada à incrível determinação para suplantar adversidades, assegurou aos filhos um

ambiente familiar voltado para a educação e para o cultivo dos mais virtuosos valores.

Foi nesse enredo de vida que ALCIDES DO NASCIMENTO LINS, filho primogênito da beneficiária, aluno forjado na rede pública de ensino, ingressou na Universidade Federal de Pernambuco, no curso de Biomedicina, superando a aridez aparentemente infértil de uma infância pobre, honrando a sabedoria contida na criação materna e se tornando um notável exemplo de resiliência para todo o povo brasileiro.

Lamentavelmente, a brilhante jornada de ALCIDES foi interrompida de forma violenta e brutal com seu assassinato, no dia 05 de fevereiro de 2010.

Assim, as circunstâncias dessa tragédia compelem o Estado de Pernambuco, por meio da CEHAB, a prover meios de proteção para a família inocentemente atingida, de forma que a presente proposição objetiva garantir o direito humano à moradia digna da beneficiária e de suas filhas, bem como preservar o venerável paradigma de obstinação e perseverança que ALCIDES DO NASCIMENTO LINS legou a todos nós.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 1313/2013

**Ementa:** Autoriza a Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB - a doar imóvel que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica a Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB autorizada a doar à Sra. MARIA LUÍZA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º 2.423.687 SSP/PE, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 401.576.794-20, imóvel, de sua propriedade, localizado na Rua Mossoró, n.º 10, Bairro do Bongü, Município do Recife, neste Estado, individualizado conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A presente doação tem como objetivo garantir o direito humano à moradia digna da beneficiária e de suas filhas, bem como preservar o paradigma de obstinação e perseverança que o falecido filho da beneficiária, ALCIDES DO NASCIMENTO LINS, legou ao povo pernambucano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Município: Recife/PE  
Área: 176,48 m²  
Endereço: Rua Mossoró, n.º10, Bairro do Bongü/PE, correspondendo ao Lote de terreno n.º 04 da Quadra 17 do Loteamento Boa Ideia.

DESCRIÇÃO:

Partindo-se do ponto P1, localizado na confluência da Rua Mossoró com a Rua José Vito, ângulo interno de 83°00' no sentido oeste e a uma distância de 10,00m encontra-se o ponto P2, partindo-se do ponto P2 com ângulo interno de 97°00' no sentido norte e a uma distância de 17,00m encontra-se o ponto P3 com ângulo interno de 91°00' no sentido leste e a uma distância de 10,00 m encontra-se o ponto P4.Partindo-se do ponto P4 com ângulo interno de 89°00' no sentido sul e a uma distância de 18,50m encontra-se o ponto P1, ponto este de partida.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Comissões.**

### MENSAGEM N° 015/2013

Recife, 1º de março de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências.

A autorização legislativa que ora se requer tem por finalidade viabilizar a obra de implantação da Barragem de Acumulação do Rio Jaboatão, caracterizada como de utilidade pública conforme Decreto n° 37.073, de 2 de setembro de 2011.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 1314/2013

**Ementa:** Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente no Município de Moreno, neste Estado, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 53,43 ha (cinquenta e três hectares e quarenta e três ares) de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada no Município de Moreno, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a obra de implantação da Barragem de Acumulação do Rio Jaboatão, caracterizada como de utilidade pública conforme Decreto n° 37.073, de 2 de setembro de 2011.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou a recuperação de ecossistema semelhante, em área no mínimo correspondente à degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois

de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO**

**Área da Intervenção**      **Área (m<sup>2</sup>)**      **Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S**      **Tipo de vegetação**

**RIO PRINCIPAL**

1	262611	9100270	57	260872	9100358	113	260981	9100328	
2	262671	9100270	58	260820	9100358	114	260973	9100352	
3	262671	9100213	59	260789	9100342	115	261008	9100397	
4	262649	9100160	60	260713	9100293	116	261098	9100343	
5	262581	9100138	61	260683	9100216	117	261135	9100294	
6	262523	9100151	62	260524	9100105	118	261207	9100247	
7	262443	9100203	63	260487	9100069	119	261194	9100233	
8	262370	9100267	64	260415	9100079	120	261222	9100236	
9	262347	9100258	65	260347	9100075	121	261266	9100219	
10	262309	9100252	66	260322	9100117	122	261279	9100162	
11	262277	9100298	67	260260	9100153	123	261244	9100135	
12	262257	9100303	68	260238	9100164	124	261238	9100108	
13	262287	9100258	69	260205	9100164	125	261271	9100080	
14	262278	9100199	70	260126	9100121	126	261277	9100060	
15	262250	9100198	71	259985	9100147	127	261310	9100083	
16	262250	9100176	72	259957	9100144	128	261363	9100083	
17	262212	9100163	73	259948	9100138	129	261372	9100030	
18	262176	9100168	74	259919	9100031	130	261403	9100053	
19	262168	9100151	75	259866	9099939	131	261145	9100039	
20	262145	9100128	76	259737	9099895	132	261469	9100003	Pastagem de
21	262095	9100133	77	259667	9099900	133	261472	9099951	vegetação
22	262060	9100104	78	259643	9099944	134	261510	9099984	rasteira com
23	262057	9100071	79	259655	9099988	135	261494	9100017	poucos indivíduos
24	262031	9100028	80	259684	9100019	136	261502	9100056	arbóreos, além
25	261963	9100023	81	259704	9100060	137	261528	9100072	de bordas de
26	261946	9099999	82	259694	9100071	138	261576	9100076	fragmentos de
27	261928	9099961	83	259601	9100071	139	261581	9100090	Mata Atlântica
28	261849	9099912	84	259547	9100044	140	261615	9100098	em estágio inicial
29	261806	9099909	85	259479	9100012	141	261666	9100065	a médio de
30	261605	9099963	90	259746	9100116	146	261757	9100000	regeneração.
31	261505	9099899	91	259771	9100056	147	261788	9100015	
32	261444	9099878	92	259735	9099986	148	261380	9099982	
33	261410	9099901	93	259709	9099958	149	261882	9100003	
34	261402	9099935	94	259731	9099955	150	261923	9100074	
35	261413	9099967	95	259784	9099969	151	261997	9100088	
36	261412	9099980	96	259826	9099987	152	261995	9100126	
37	261392	9099947	97	259862	9100050	153	262010	9100180	
38	261337	9099955	98	259896	9100175	154	262044	9100169	
39	261307	9099995	99	259935	9100203	155	262091	9100206	
40	261256	9100001	100	259986	9100207	156	262117	9100191	
41	261220	9100028	101	260115	9100185	157	262153	9100259	
42	261216	9100048	102	260191	9100224	158	262198	9100233	
43	261181	9100078	103	260252	9100224	159	262212	9100257	
44	261176	9100152	104	260366	9100161	160	262176	9100305	
45	261152	9100150	105	260380	9100137	161	262176	9100353	
46	261081	9100198	106	260417	9100139	162	262213	9100374	
47	261114	9100237	107	260466	9100132	163	262320	9100348	
48	261101	9100241	108	260485	9100151	164	262330	9100325	
49	261057	9100298	109	260634	9100255	165	262384	9100340	
50	261078	9100253	110	260665	9100333	166	262548	9100207	
51	260979	9100249	111	260806	9100418	167	262611	9100225	
52	260920	9100299	112	260903	9100418	168	262611	9100270	

**Área da Intervenção**      **Área (m<sup>2</sup>)**      **Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S**      **Tipo de vegetação**

**AFLUENTE P1**

1	260260	9100153							
2	260145	9100008							
3	260047	9099928							Pastagem de vegetação
4	259990	9099864							rasteira com poucos
5	260015	9099787							indivíduos arbóreos,
6	259947	9099676							além de bordas de
7	259894	9099703							fragmentos de
8	259949	9099795							Mata Atlântica em
9	259922	9099877							estágio inicial a
10	260005	9099972							médio de regeneração.
11	260102	9100051							
12	260185	9100155							

**Área da Intervenção**      **Área (m<sup>2</sup>)**      **Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S**      **Tipo de vegetação**

**AFLUENTE P2**

1	261889	9100019							
2	261721	9100142							
3	261569	9100251							
4	261530	9100324							Pastagem de vegetação
5	261491	9100357							rasteira com poucos
6	261473	9100417							indivíduos arbóreos,
7	261425	9100511							além de bordas de
8	261477	9100541							fragmentos de
9	261528	9100441							Mata Atlântica em
10	261575	9100364							estágio inicial a
11	261619	9100288							médio de
12	261678	9100239							regeneração.
13	261754	9100192							
14	261923	9100074							

**Área da Intervenção**      **Área (m<sup>2</sup>)**      **Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S**      **Tipo de vegetação**

**AFLUENTE P3**

1	261231	9099670							Pastagem de vegetação
2	261192	9099566							rasteira com poucos
3	261207	9099402							indivíduos arbóreos, além
4	261147	9099402							de bordas de fragmentos
5	261149	9099474							de Mata Atlântica em
6	261128	9099568							estágio inicial a médio de
7	261157	9099644							regeneração.

**Área da Intervenção**      **Área (m<sup>2</sup>)**      **Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S**      **Tipo de vegetação**

**AFLUENTE P4**

1	261603	9099957	22	260588	9099593	43	260582	9099676	
2	261610	9099933	23	260575	9099396	44	260607	9099718	
3	261533	9099837	24	260570	9099357	45	260688	9099776	
4	261471	9099808	25	260576	9099327	46	260734	9099789	
5	261410	9099813	26	260604	9099285	47	260852	9099783	Pastagem de
6	261371	9099836	27	260615	9099237				

18	260840	9099724	39	260520	9099303	60	261494	9099886
19	260742	9099729	40	260509	9099356	61	261505	9099899
20	260654	9099679	41	260515	9099444			
21	260629	9099638	42	260529	9099611			
<b>Área Total (m<sup>2</sup>)</b>	<b>534.324</b>							
<b>Área Total (ha)</b>	<b>53,43</b>							

49	258857	9073686	105	263618	9073961
50	258765	9073901	106	263797	9074019
51	258714	9073922	107	264017	9073903
52	258539	9073852	108	264133	9074065
53	258417	9073856	109	264416	9074215
54	258368	9073790	110	264573	9074169
55	258298	9073751	111	264723	9074123
56	258217	9073769	112	264741	9074022

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 016/2013**

Recife, 1º de março de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências.

A autorização legislativa que ora se requer tem por finalidade viabilizar a obra de implantação da Barragem de Acumulação do Rio Ipojuca, caracterizada como de utilidade pública conforme Decreto n° 36.316, de 15 de março de 2011.

A barragem em tela ampliará o Sistema de Abastecimento de Água do Complexo Industrial Portuário de SUAPE.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

**Projeto de Lei Ordinária N° 1315/2013**

**Ementa:** Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 175,58 ha (cento e setenta e cinco hectares e cinquenta e oito ares) de vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica, localizada nos Municípios de Ipojuca e de Escada, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, para fins de viabilizar a obra de implantação da Barragem de Acumulação do rio Ipojuca, caracterizada como de utilidade pública conforme Decreto n° 36.316, de 15 de março de 2011.

Art. 2º A autorização para supressão da vegetação de que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou a recuperação de ecossistema semelhante, em área no mínimo correspondente à degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 3º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>RIO PRINCIPAL P1 - P10</b>			
1	264741	9074022	57 257886 9074330
2	264442	9074110	58 257847 9074359
3	264205	9073980	59 257847 9074458
4	264096	9073798	60 257615 9074372
5	263757	9073909	61 257190 9074440
6	263693	9073882	62 257125 9074602
7	263825	9073662	63 256992 9074752
8	263768	9073591	64 257055 9074816
9	263640	9073621	65 257229 9074613
10	263531	9073651	66 257223 9074538
11	263479	9073815	67 257588 9074480
12	263450	9073937	68 257871 9074567
13	263494	9074110	69 257952 9074469
14	263418	9074108	70 258288 9073862
15	263277	9074178	71 258375 9073948
16	263260	9074266	72 258520 9073960
17	263194	9074305	73 258722 9074029
18	262946	9074358	74 258867 9073960
19	262825	9074412	75 258913 9073786
20	262731	9074499	76 258983 973862
21	262656	9074497	77 259220 9073867
22	262605	9074465	78 259261 9073769
23	262519	9074497	79 259492 9073619
24	262440	9074608	80 259643 9073711
25	262400	9074621	81 259741 9073746
26	262124	9074484	82 259897 9073601
27	261772	9074488	83 260065 9073642
28	261683	9074336	84 260146 9073931
29	261478	9074221	85 260337 9074029
30	261397	9074052	86 260638 9074214
31	261335	9074033	87 260893 9074197
32	261070	9074078	88 260928 9074139
33	260923	9074033	89 261044 9074185
34	260829	9074108	90 261333 9074145
35	260692	9074112	91 261420 9074307
36	260519	9073954	92 261646 9074434
37	260341	9073936	93 261715 9074590
38	260223	9073855	94 262124 9074586
39	260157	9073567	95 262396 9074724
40	259871	9073501	96 262581 9074574
41	259726	9073631	97 262778 9074597
42	259542	9073516	98 263311 9074360
43	259452	9073520	99 263386 9074233
44	259299	9073650	100 263542 9074192
45	259171	9073695	101 263600 9074129
46	259164	9073767	102 263577 9073741
47	259032	9073759	103 263693 9073724
48	258929	9073678	104 263571 9073886

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P2</b>			
1	264317	9074166	11 263923 9075225
2	264130	9074483	12 263988 9075152
3	264150	9074710	13 264000 9074791
4	264061	9074820	14 264069 9074734
5	264045	9075165	15 264085 9074702
6	263984	9075254	16 264073 9074450
7	263988	9075339	17 264183 9074247
8	263919	9075380	18 264260 9074134
9	263890	9075331	19 264317 9074166
10	263927	9075307	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P3</b>			
1	263504	9074211	19 263033 9075132
2	263537	9074381	20 263009 9075071
3	263488	9074426	21 263082 9075055
4	263545	9074487	22 263212 9074949
5	263541	9074539	23 263354 9074949
6	263512	9074564	24 263334 9074836
7	263537	9074596	25 263386 9074824
8	263537	9074633	26 263395 9074730
9	263508	9074669	27 263476 9074734
10	263561	9074742	28 263443 9074702
11	263480	9074807	29 263468 9074625
12	263439	9074799	30 263443 9074592
13	263439	9074852	31 263451 9074535
14	263407	9074868	32 263484 9074515
15	263411	9074969	33 263427 9074458
16	263370	9075006	34 263472 9074357
17	263228	9075010	35 263439 9074219
18	263122	9075104	36 263504 9074211

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P4</b>			
1	262271	9074650	8 262182 9074906
2	262243	9074768	9 262235 9074890
3	262280	9074804	10 262231 9074837
4	262296	9074894	11 262162 9074760
5	262255	9074942	12 262211 9074707
6	262255	9074995	13 262215 9074622
7	262206	9074999	14 262271 9074650

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P5</b>			
1	261349	9074143	9 261252 9174403
2	261341	9074236	10 261276 9074350
3	261325	9074305	11 261252 9074325
4	261353	9074342	12 261280 9074240
5	261313	9074411	13 261280 9074187
6	261280	90744532	14 261276 9074155
7	261228	9074504	15 261349 9074143
8	261252	974455	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P6</b>			
1	260479	9074072	
2	260471	9074113	
3	260414	9074105	
4	260418	9074044	
5	260479	9074072	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P7</b>			
1	260142	9073926	
2	260008	9073943	
3	259983	9073979	
4	259930	9073943	
5	259963	9073894	
6	260073	9073870	
7	260117	9073865	
8	260142	9073926	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P8</b>			
1	258868	90733954	
2	259038	9074076	
3	258827	9073987	
4	258868	90733954	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P9</b>			
1	258120	9074109	
2	258157	9074218	
3	258153	9074352	
4	258096	9074352	
5	258100	9074247	
6	258079	9074178	
7	258120	9074109	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P11</b>			
1	258164	9073816	
2	258152	9073723	
3	258116	9073597	
4	258173	9073585	
5	258197	9073690	
6	258217	9073772	
7	258164	9073816	

Área da Intervenção	Área (m2)	Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S	Tipo de vegetação
<b>AFLUENTE P12</b>			
Pastagem de vegetação			

Ipojuca	28.328,28	1	258908	9073682	6	258818	9073248	rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	258900	9073613	7	258851	9073455	
		3	258802	9073487	8	258953	9073581	
		4	258794	9073406	9	258973	9073703	
		5	258762	9073264	10	258908	9073682	

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>
		<b>AFLUENTE P13</b>					
Ipojuca	11.563,28	1	259407	9073548	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.		
		2	259338	9073463			
		3	259314	9073394			
		4	259367	9073370			
		5	259391	9073427			
		6	259432	9073459			
		7	259456	9073520			
		8	259407	9073548			

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P14</b>						
Ipojuca	30.401,14	1	259832	9073519	7	259872	9073057	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	259799	9073450	8	259880	9073251	
		3	259815	9073268	9	259856	9073430	
		4	259815	9073089	10	259893	9073499	
		5	259783	9073057	11	259832	9073519	
		6	259823	9073012				

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P15</b>						
Ipojuca	55.983,92	1	260396	9073937	8	260258	9073227	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	260490	9073848	9	260441	9073454	
		3	260376	9073621	10	260441	9073592	
		4	260380	9073479	11	260551	9073864	
		5	260201	9073243	12	260490	9073945	
		6	260197	9073134	13	260396	9073937	
		7	260262	9073134				

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>
		<b>AFLUENTE P16</b>					
Ipojuca	15.788,53	1	262061	9074478	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.		
		2	261914	9074336			
		3	261914	9074287			
		4	261979	9074283			
		5	261979	9074311			
		6	262061	9074364			
		7	262117	9074445			
		8	262122	9074482			
		9	262061	9074478			

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P17</b>						
Ipojuca	44.741,62	1	262747	9074486	8	262962	9073946	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	262723	9074340	9	262970	9074039	
		3	262694	9074226	10	262771	9074242	
		4	262905	9074003	11	262784	9074348	
		5	262901	9073962	12	262796	9074441	
		6	262812	9073893	13	262747	9074486	
		7	262853	9073845				

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P18</b>						
Ipojuca	50.441,47	1	263292	9074164	8	263203	9073482	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	263191	9073969	9	263215	9073588	
		3	263211	9073836	10	263276	9073844	
		4	263187	9073665	11	263260	9073961	
		5	263138	9073503	12	263321	9074034	
		6	263077	9073405	13	263349	9074140	
		7	263122	9073373	14	263292	9074164	

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P19</b>						
Ipojuca	58.500,97	1	263658	9073604	8	263841	9072874	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	263581	9073503	9	263832	9072979	
		3	263617	9073190	10	263678	9073227	
		4	263772	9072943	11	263642	9073486	
		5	263780	9072857	12	263711	9073584	
		6	263861	9072711	13	263658	9073604	
		7	263914	9072732				

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P20</b>						
Ipojuca	56.927,66	1	263711	9073564	9	264409	9073016	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	263910	9073361	10	264336	9073142	
		3	264198	9073312	11	264300	9073263	
		4	264251	90723206	12	264235	9073353	
		5	264291	9073117	13	263938	9073422	
		6	264360	9072991	14	263828	9073491	
		7	264417	9073016	15	263776	9073592	
		8	264360	9072991	16	263711	9073564	

<b>Área da Intervenção</b>	<b>Área (m2)</b>	<b>Coordenadas - UTM SAD 69 - 25S</b>					<b>Tipo de vegetação</b>	
		<b>AFLUENTE P21</b>						
Ipojuca	48.612,90	1	264657	9074042	8	264734	9073275	Pastagem de vegetação rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.
		2	264616	9073986	9	264779	9073361	
		3	264564	9073738	10	264759	9073499	
		4	264616	9073608	11	264624	9073734	
		5	264710	9073474	12	264661	9073945	
		6	264714	9073369	13	264698	9074014	
		7	264681	9073300	14	264657	9074042	

**Área Total (m<sup>2</sup>)** 1.755.821,38  
**Área Total (ha)** 175,58

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 017/2013

Recife, 01 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

rasteira com poucos indivíduos arbóreos, além de bordas de fragmentos de Mata Atlântica em estágio inicial a médio de regeneração.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas relativas à execução de projetos na área de recursos hídricos, para aplicação no âmbito das ações emergenciais de combate à estiagem que assola o interior do Estado, com a implantação de sistemas de dessalinização no agreste e sertão.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo Único do incluso Projeto de Lei são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos".

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 1316/2013

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013, em favor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2012, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0126 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS 00209 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO</b>			
Projeto: 18.544.0258.0560 - Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos			<b>12.000.000,00</b>
4.4.90.00. - Investimentos		0126	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 1 de março de 2013.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª Comissões.

## Parecer de Comissão

## Parecer N° 3711/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 320/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Estabelece que a utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante e dá outras providências.

Art. 1º A utilização de cães para fins de guarda, no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será permitida quando houver a presença de um vigilante, ou seja, como complemento ao ato de vigiar de um profissional capacitado.

Art. 2º Os infratores da presente Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência, progressivamente até a regularização da infração.

§ 3º Para os casos de persistência, será considerado o período de 24 (vinte e quatro) horas para a aplicação de nova penalidade.

§ 4º A aplicação da penalidade prevista neste artigo não exclui a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais casos de maus tratos causados aos animais, nos termos da legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º Consideram-se infratores desta lei:

I - o proprietário dos cães utilizados em desconformidade com o previsto no art. 1º desta Lei;

II - o proprietário do imóvel que os animais estejam guardando ou vigiando em desconformidade com o previsto no art. 1º desta Lei;

III – todo aquele que contrate, por escrito ou verbalmente, a utilização de cães para fins de guarda em desconformidade com o previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Das penalidades aplicadas por infração ao disposto nesta Lei será assegurado o direito de ampla defesa e ao contraditório aos infratores, nos termos estabelecidos em decreto.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adalberto Cavalcanti**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de fevereiro de 2013.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Adalberto Cavalcanti.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos. (REPUBLICADO)**

## Ofício

### Ofício nº 22 /2013

Recife, 27 de fevereiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Deputado Guilherme Uchôa**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Através deste indico para compor a Comissão Especial dos Planos de Saúde, os Deputados relacionados:

COMISSÃO	SITUAÇÃO
André Campos	Titular
Clodoaldo Magalhães	Titular
Raimundo Pimentel	Titular
Francimar Pontes	Suplente
Pastor Cleiton Collins	Suplente
Waldemar Borges	Suplente
Augusto César	Suplente

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

**Waldemar Borges**  
Líder do Governo

## Portarias

### PORTARIA Nº 63/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 43/2013, do Deputado Guilherme Uchoa,  
**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura de Bodocó, o servidor **FRANCISCO ROBERTO FARIAS CHAVES**, ora à disposição deste Poder, ficando cancelada a gratificação de representação na função de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 64/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2013, do Deputado Tony Gel,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FLÁVIO CARDOSO DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	31,25%	62,15%
JOSÉ APRÍGIO BRAGA DE SÁ SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	66,70%	22%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 65/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2013, do Deputado Rodrigo Novaes,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA	Chefe de Gabinete – PL-CGC	6,80%	44,05%
ANDRÉ BERARDO CARNEIRO DA CUNHA	Assessor Especial – PL/ASC	50%	106%
GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO	Assessor Especial – PL/ASC	50%	57,97%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 66/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2013, do Deputado Rodrigo Novaes,  
**RESOLVE:** cancelar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC
SANDRA MARIA SILVIA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 67/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 954870/2013, do Deputado Raimundo Pimentel,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 37,42% (trinta e sete vírgula quarenta e dois por cento) para 52,41% (cinquenta e dois vírgula quarenta e um por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ARLENI CARVALHO SILVA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 01 de março de 2013.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

### Diário Oficial

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

## A legislação de Pernambuco ao alcance de todos os pernambucanos



Alepe Legis é o mais completo site sobre a legislação estadual de Pernambuco. Desenvolvido pela Assembleia Legislativa, está disponível para todos os cidadãos, inclusive pessoas com deficiência visual. Com espaço para os usuários interagirem e opinarem, o Alepe Legis apresenta a Constituição e as leis estaduais atualizadas ou em atualização, com várias opções de pesquisa. Um importante serviço da Assembleia Legislativa que deixa os pernambucanos ainda mais informados sobre seus direitos e deveres.



SEUS CENTENÁRIO DE  
**LUÍZ GONZAGA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

# Essa novidade você vai curtir e também seguir



---

Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)